

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

Ofício nº 27/2019/CVM/SMI/GMN

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.

À

BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS A/C Sr. MARCOS JOSÉ RODRIGUES TORRES Diretor de Autorregulação (11) 2565-6155 / 2565-6144 marcos.torres@b3.com.br

Assunto: Critérios para adoção de enforcement pela BSM em caso de não apresentação de ordens por parte de intermediários.

Prezado Diretor,

- 1. Fazemos referência à Reunião Bimestral SMI-BSM de 13/02/2019, na qual, dentre os assuntos tratados, foi definido o novo critério para adoção de *enforcement* pela BSM em caso de não apresentação de ordens por parte de intermediários, a ser observado no Biênio 2019-2020, cujo patamar, previamente aprovado pela SMI e adotado em 2018, encontrava-se em 7%.
- 2. Para a fixação do novo critério, foram levados em consideração o que segue:
 - a) a BSM, atuando como autorregulador, realiza auditorias nos participantes de negociação;
 - b) as auditorias da BSM visam testar o efetivo cumprimento dos controles internos às normas aplicáveis aos intermediários;
 - c) dentre os processos auditados, encontra-se o processo de ordens;
 - d) ordem é ato pelo qual o cliente determina que um intermediário negocie ou registre operação com valor mobiliário;
 - e) os percentuais médios de não apresentação de ordens, a partir de amostras auditadas pela BSM em participantes, apresentam tendência de

queda; e

f) a tendência de queda foi observada a partir das auditorias realizadas pela BSM em participantes, partindo de 13,1% em 2012 e chegando a 4,4% em 2018.

- 3. Pelo exposto, os novos patamares para não apresentação de ordens, a partir de uma amostra auditada, a serem observados no atual Biênio 2019-2020, nos trabalhos de auditoria em intermediários a serem realizados pela BSM, serão os seguintes:
 - I em 2019: 6%
 - II em 2020: <u>5%</u>
- 4. Reitera-se o entendimento, já firmado com a BSM, pelo qual, a não apresentação de ordens pelo participante, em razão de auditoria, em patamar superior aos indicados acima, sujeitará o participante a medidas sancionadoras por parte da BSM.
- 5. Por fim, que esses patamares não se aplicam em casos de Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), de denúncias ou de supervisão de operações e ofertas.

Atenciosamente,

C/C: Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) - Francisco José Bastos Santos <fbsantos@cvm.gov.br>

Superintendência Jurídica (BSM) - Luiz Felipe Amaral Calabro <lcalabro@bvmf.com.br>

Superintendência de Supervisão por Indicadores (BSM) - Marcelo Rodrigues dos Santos <msantos@bvmf.com.br>

Superintendência de Auditoria de Participantes (BSM) - Hanna Miyashita <a href="mailto:knamma



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Gerente**, em 13/02/2019, às 17:01, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0685987** e o código CRC **CBC1A5E6**.

This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0685987** and the "Código CRC" **CBC1A5E6**.